



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 682 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Rua.

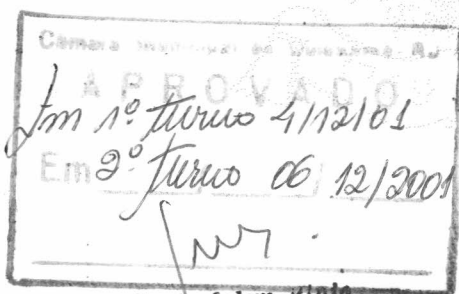
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
No uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada E localizada na quadra 101, que se inicia na Rua Francisco Manhães da Boa Morte na localidade de Barra do Furado Fica denominada **Maria Luzia do Espírito Santo**.

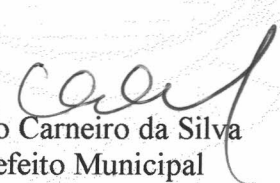
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 21 de dezembro de 2001.



Junio Selem Pinto
Presidente


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

Cidade

Em, 22/12/01

Edição 234

Ass. 508

Talita Almeida Pessanha
Assessor AE
Mat. 3125